



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

A ORDEM DO DIA

Em 28 / 1 / 19
Yaguana Blanco
 Presidente

A P R O V A D O

Em 23 / 1 / 19
Yaguana Blanco
 Presidente

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 25 / 1 / 19
Yaguana Blanco
 Presidente

**ALTERA O INCISO I, DO ART. 197
 DA LEI 2520/2005 E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 23 / 1 / 19
Yaguana Blanco
 Presidente

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inciso I do art. 197 da Lei 2520/2, o qual passará a ter seguinte redação:

"I – remuneração fixada na lei municipal que autorizar a contratação."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2019.

AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de alteração do inciso I do art. 197 da lei Municipal 2520/2005, para modificar a sua redação, fazendo constar que a remuneração a ser paga nas hipóteses de contratação temporária tenha seu valor fixado na lei específica da contratação.

O Município atende inúmeras demandas contratuais em caráter emergencial, muitas delas decorrentes de imposição de leis Federais, cuja demanda sacrifica o orçamento público em face da vinculação das remunerações àquelas fixadas para os cargos efetivos. Até porque, a remuneração fixada para o quadro de cargos e funções elencada na lei n.º 1810/98, destina-se a remuneração dos servidores efetivos aprovados em concurso público e não ao quadro temporário como é feito.

Assim sendo dispensa em asseverar que a medida visa adequar as despesas vinculadas às contratações emergenciais, ao passo que manterá o atendimento das necessidades voltadas ao interesse público.

Essas as considerações que subtemos à apreciação dos nobres Edis, para sua análise e aprovação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2019


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GERAL 23
1201
A.S.15
22 1 15
163